



C A P A

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PROC. ADM. Nº 0101.0410.2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

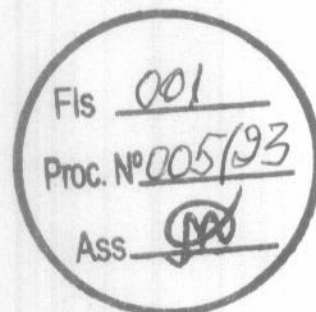
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

EMPRESA: T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ:

25.214.952/0001-39

VALOR: 51.750,00(cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 04 de Janeiro de 2022, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0410.2023**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Chapadinha - MA, 04 de Janeiro de 2022.



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de recarga de ar condicionado e ar comprimido medicinal de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade de utilização no hospital Municipal para melhor atendimento dos pacientes

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNID.	VAL. UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 7m ³ A 10M ²	M ³		138	

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, s/n Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

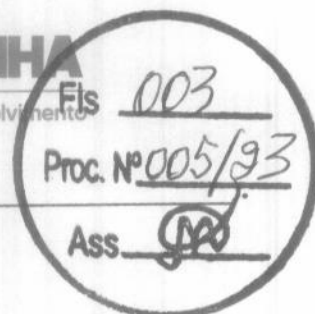
4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:



6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____)

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

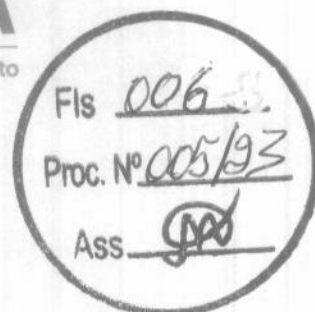
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



APROVO em 02 de Janeiro de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de Oxigênio destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO	UNID.	VAL. UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 7m ³ a 10M ³	M ³		138	

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de utilização no hospital Municipal para melhor atendimento dos pacientes

Chapadinha, 02 de Janeiro de 2023

Secretário Municipal de Saúde
Alberto Carlos Pereira Junior

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Fls 007
Proc. Nº 005/193
Ass. [Assinatura]**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para Aquisição de Testes Rápido de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 03 de Janeiro de 2023

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

ENDEREÇO: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, Nº 1502

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CHAPADINHA

UF: MA

CEP: 65500-000

CNPJ: 25.214.952/0001-39

Recebi em 03 / 01 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 03 de 01 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Fls. 008
Proc. Nº 005/93

Ass.

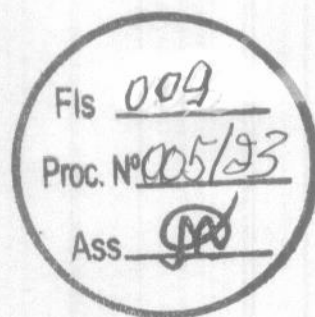
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	UNID.	VAL. UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 7m ³ A 10M ³	M ³ ✓		138	



TTR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS



TTR

CNPJ: 25.214.952/0001-39

CHAPADINHA-MA – CEP: 65500-000

Fone: (98) 3471-1988/(98) 99175-8183

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COTAÇÃO DE PREÇOS TTR

SECRETARIA DE SAÚDE DE CHAPADINHA

DESCRIÇÃO	UNID.	VAL. UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL				
ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%.	M³	R\$ 375,00	138	R\$ 51.750,00
Capacidade Máxima de cilindro: 10m³				

Valor global: R\$ 51.750,00

Validade da proposta: 60 dias

CHAPADINHA – MA, 03 DE JANEIRO DE 2023

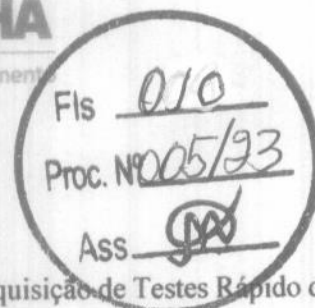
Telson Clay Pessoa Nery

Sócio

Av. Ataliba Vieira de Almeida 1502 – Centro - Chapadinha – MA

CEP: 65500-000 / FONES: (98) 3471-1988 / (98) 99175-8183

Email: mundodastintas2@gmail.com

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para Aquisição de Testes Rápido de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 03 de Janeiro de 2023

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO

ENDEREÇO: R SAMBAIBA, S/N

BAIRRO: PARQUE PINDORAMA

CIDADE: SAO LUIS

UF: MA

CEP: 65.041-196

CNPJ: 41.483.645/0001-00

Recebi em 03 / 01 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de 01 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	UNID.	VAL. UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 7m ³ A 10M ³	M ³	/	138	/

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE AR
COMPRIMIDO MEDICINAL

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VAL. UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 10m³	M³	RS 388,00	138	RS 53.544,00

Fis. 012

Proc. Nº 005/93

Ass. [Assinatura]

Valor global: R\$ 53.544,00

COMPROMETEMOS-NOS A FORNECER OS PRODUTOS NO
PRAZO PREVISTO, CONTADOS A PARTIR DO
RECEBIMENTO DE RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO.

CONCORDAMOS EM MANTER A VALIDADE DESTA
PROPOSTA POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 60 DIAS
CONSECUTIVOS, A CONTAR DA ABERTURA DA MESMA.

SÃO LUIS – MA, 04 DE JANEIRO DE 2023

F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO
CNPJ: 41.483.645/0001-00
INSC. EST: 126171904
Rua Sambaíba, S/N - bairro Parque Pindorama
São Luís-MA-Brasil / Cep: 65.041-196
(98) 3249-6674 / (98) 3249-5476
nitroxdoBrasil@gmail.com

F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO

CNPJ: 41.483.645/0001-00

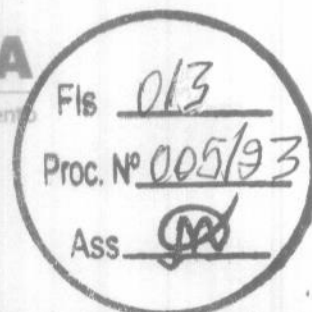
INSC. EST: 126171904

📍 Rua Sambaíba, S/N - bairro Parque Pindorama

São Luís-MA-Brasil / Cep: 65.041-196

☎ (98) 3249 6674 / (98) 3249 5476

✉ nitroxdoBrasil@gmail.com

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para Aquisição de Testes Rápido de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 03 de Janeiro de 2023

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: A G DA CRUZ LTDA		
ENDEREÇO: AV PAULO RAMOS, Nº 57		
BAIRRO: SANTA LUZIA	CIDADE: PINHEIRO	UF: MA
CEP: 65.200-000		
CNPJ: 69.386.324/0001-06		

Recebi em 03 / 01 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de 01 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHÃ

Compromisso e Desenvolvimento

Fis

014

Proc. Nº

005193

Ass.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	UNID.	VAL. UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 7m ³ A 10M ³	M ³		138	

SHOP GÁS

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9
AV. Paulo Ramos, Nº 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000

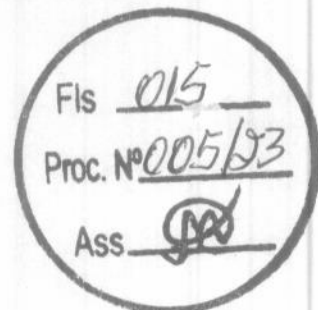


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:



DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VAL. UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
● RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 10m³	M ³	R\$ 393,00	138	R\$ 54.234,00

Valor global: R\$ 54.234,00

COMPROMETEMOS-NOS A FORNECER OS PRODUTOS NO PRAZO PREVISTO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DE RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CONCORDAMOS EM MANTER A VALIDADE DESTA PROPOSTA POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 60 DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA ABERTURA DA MESMA.

Pinheiro – MA, 04 de Janeiro 2023

ANTONIA
GEOVANDA DA
CRUZ:40643387315

Assinado de forma digital por
ANTONIA GEOVANDA DA
CRUZ:40643387315
Dados: 2023.01.04 09:02:30 -03'00'

A G DA CRUZ LTDA
CNPJ nº 69.386.324/0001-06
Antonia Geovanda da Cruz
CPF 406.433.873-15
RG 013656882000-5

PROC. ADM. Nº 0101.0410.2023

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

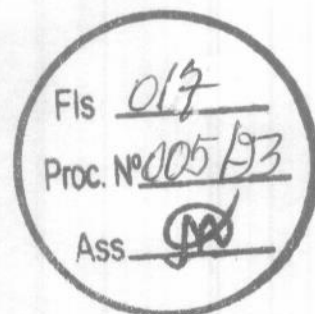
Aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ:25.214.952/0001-39		F DE A SOUSA BATISTA-COMERCIO, CNPJ:41.483.645/0001-00		A G DA CRUZ LTDA, CNPJ:69.386.324/0001-06		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: EM CILINDRO DE AÇO DE ALTA PRESSÃO COM A PUREZA DE 99,5%	M*	138	375,00	51.750,00	388,00	53.544,00	393,00	54.234,00	385,33	53.175,54
	TOTAL										53.175,54

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Fls 016
Proc. Nº 005/23
Ass. [Assinatura]



A Ilmo. Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

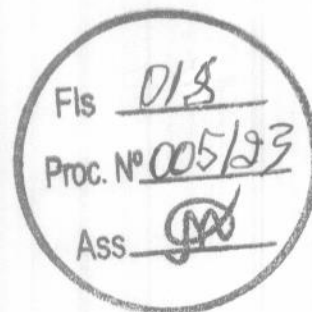
No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA sendo então vencedora no valor de 51.750,00(cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

Chapadinho, 10 de Janeiro de 2023


Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



Parecer de Processo Administrativo nº 0101.0410.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário de Saúde de Chapadinha, Srº Alberto Carlos Pereira Junior, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame: T. T. R. Comércio e Representação LTDA, F. de A. Sousa Batista – Comércio e A. G. da Cruz LTDA.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da

matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não

podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretário de Saúde de Chapadinhã menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual *“a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”*.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Empresa T. T. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), para a contratação de empresa para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

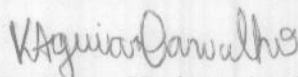
Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à dought apreciação superior.

Chapadinha, 13 de janeiro de 2023.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0035.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 12 de Janeiro de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

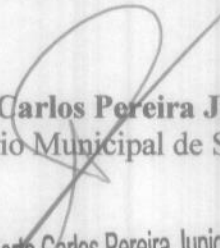


Chapadinho - MA, 16 de Janeiro de 2023

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde com valor de R\$ 51.750,00(cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0410.2023

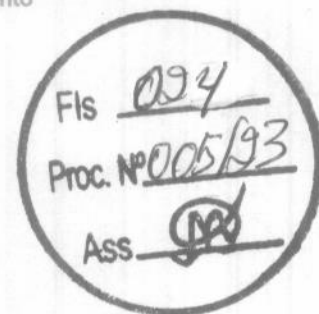
Atenciosamente,


Aberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Aberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



DESPACHO



A Ilmo Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

SECRETARIA DE
SAÚDE

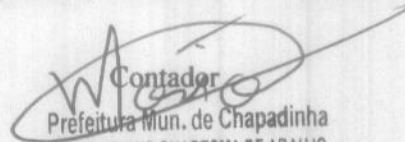


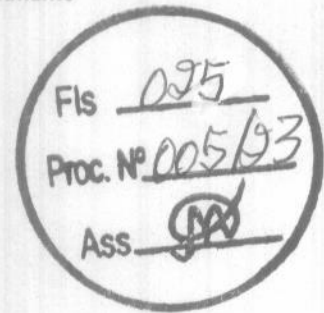
PREFEITURA MUNICIPAL

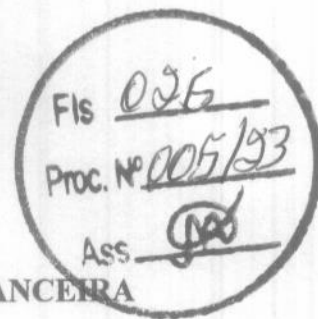
CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

Chapadinho, 18 de Janeiro de 2023.


Contador
Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinho - MA, 20 de Janeiro de 2023

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

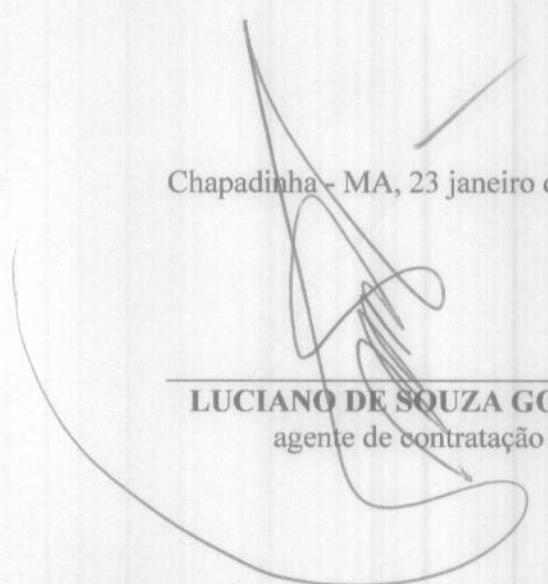
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



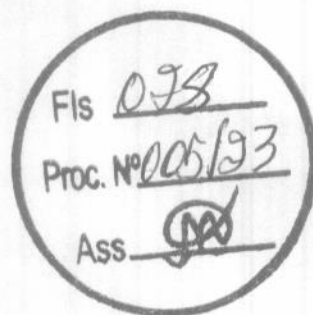
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0410.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinho - MA, 23 janeiro de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Fis 029
Proc. Nº 005/23
ASS. JNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
PORTARIA Nº 359/2021 –GP

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 005/2023
- Processo Administrativo nº 0101.0410.2023

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de Testes Rápido de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de utilização no hospital Municipal para melhor atendimento dos pacientes

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

SECRETARIA DE
SAÚDE

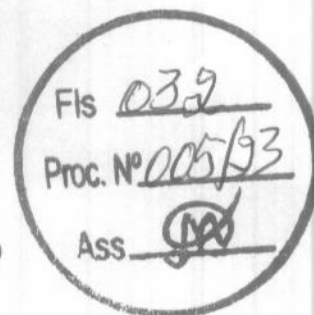


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Chapadinha - MA, 23 de Janeiro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação





TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0410.2023

Dispensa de Licitação nº 005/2023

RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **T T R REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39, que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 51.750,00 (cinquenta setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 27 de Janeiro de 2023

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



À Empresa

T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ. nº 25.214.952/0001-39

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1502 – Centro – Chapadinho/MA

CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

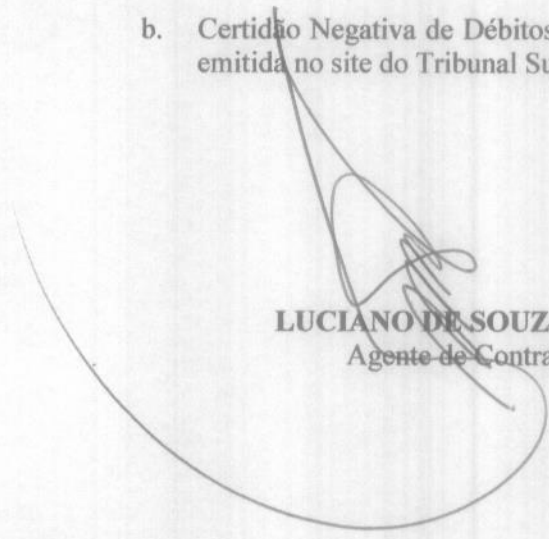
HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.



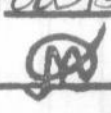
- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, 07 de Fevereiro de 2023


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Fls 034

Proc. Nº 005/23

Ass. 

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

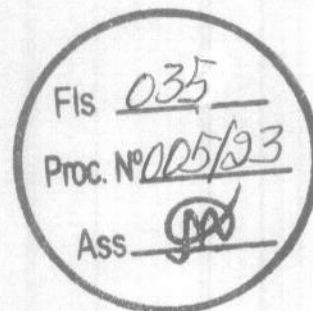
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



07/02/2023 09:25:56
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3503/2022

AUTENTICAÇÃO:6JrutIEwNBjp0fpiEyduo8F9v2IX2qD8



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **25.214.952/0001-39**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **08/05/2023**.


CHAPADINHA-MA, 07/02/2023.

Secretaria Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva
Assessor da Diretora do Departamento
de Administração e Serviços Municipais



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

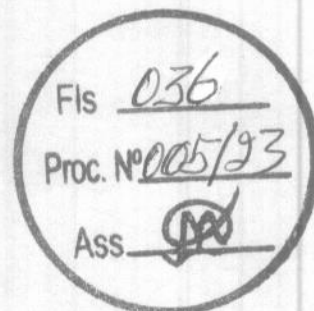
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



07/02/2023 09:22:58
USUÁRIO:JOAO

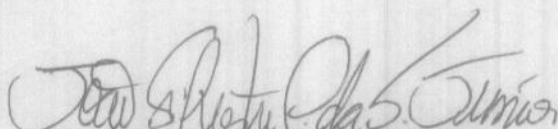
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3504/2022

AUTENTICAÇÃO: oYpymFnwRkMncmv3Gtgq2PUEUNRLjzIY



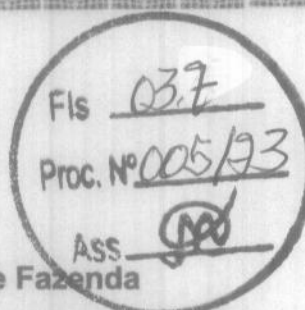
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **25.214.952/0001-39**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **08/05/2023**.


CHAPADINHA-MA, 07/02/2023.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Assistente da Diretora do Departamento
de arrecadação Tributária Municipal





Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 174/2023

Insc. Municipal
1051-0

CNPJ
25.214.952/0001-39

Data da Constituição
15/07/2016

Nome/Razão Social
T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Data de Início
15/07/2016

Denominação Comercial
MUNDO DAS TINTAS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4741500-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Atividades Secundárias
4813300 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA
Complemento

Número
1502

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
01/02/2017
Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
U4XI-LU96

Informações Adicionais

Silvestre Guelho da Silva Junior
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Cargo: Silvestre Guelho da Silva Junior
Cargo: Chefe do Departamento
de Administração Municipal

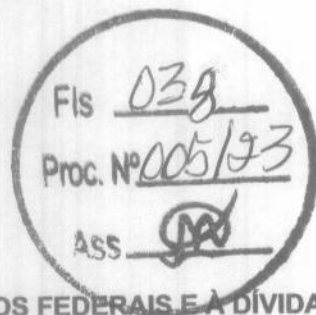
CHAPADINHA-MA, 26 de janeiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

28/01/2023 08:35:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 25.214.952/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

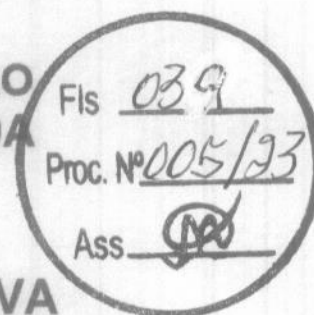
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:12 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **4162.33E0.E5E2.C22E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087717/22

Data da

21/12/2022 07:46:32

Inscrição Estadual: 125004311

CPF/CNPJ: 25214952000139

Razão Social: T T R COMERCIO E REPRESENTAAO LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712076

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

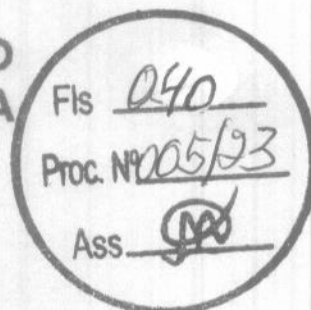
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/12/2022 07:46:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 214602/22

Data da

14/11/2022 11:30:29

Inscrição Estadual: 125004311

CPF/CNPJ: 25214952000139

Razão Social: T T R COMERCIO E REPRESENTAAO LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712076

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/11/2022 09:57:21

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Fls. 091
Proc. Nº 005/93Ass. [Assinatura]

Nome: T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.214.952/0001-39

Certidão nº: 1092497/2023

Expedição: 10/01/2023, às 08:27:04

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.214.952/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

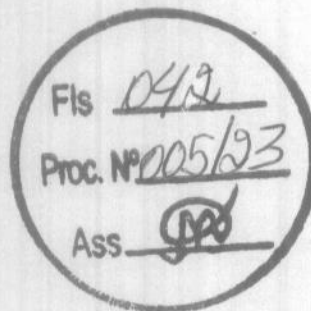
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**



Inscrição: 25.214.952/0001-39

Razão Social: T T E R COMERCIO E REPRESENTACAO

Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023020701511270323703

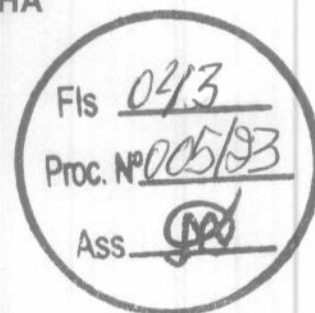
Informação obtida em 07/02/2023 08:27:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Chapadinho - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a T T R REPRESENTAÇÃO LTDA, Representada pelo Sr. TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR, C.P.F nº 719.645.841-91, para assinatura do Contrato nº 039/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho (MA), 07 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



CONTRATO Nº 039/2023-DL 005/2023

PROC. ADM. Nº 0101.0410.2023

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T T R REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1502 – Centro – Chapadinha/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal O Srº Telesforo de Medeiros Nery Junior, brasileiro, casado residente nesta cidade, portador do R.G. nº 400008955 SSP/MA do CPF nº 719.645.841-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**1. - DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO	UNID	VAL. UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL				
ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%.	M³	RS 375,00	138	R\$ 51.750,00
Capacidade Máxima de cilindro: 7m³ A 10M'				
TOTAL				R\$ 51.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 51.750,00(cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.



6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023. No valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE



02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 07 de Fevereiro de 2023.

ALBERTO CAELOS PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

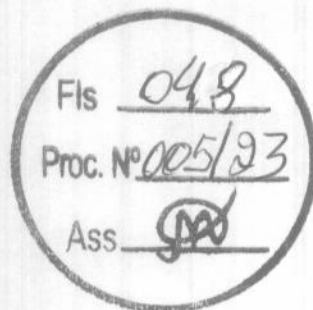
T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 25.214.952/0001-39

Telesforo de Medeiros Nery Junior

Representante legal da empresa

CONTRATADO



Testemunhas:

Elmilton Dantas Lima
079.941.393-37

Mytizi Maria S. Carlos
103877143-91



EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023 – DL Nº 005/2023 - SAÚDE

CONTRATO Nº 039/2023 - DL Nº 005/2023 - Processo Administrativo Nº 0410/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 005/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 51.750,00(cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2023

Chapadinha (MA), 07 de Fevereiro de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls 050

Proc. Nº 005/23

Ass. [assinatura]

QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3044 - Página 08

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 004/2023-SRP. Processo nº 0230/2023. Objeto: "Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as Secretarias do Município de Chapadina/MA"; Abertura: 28/02/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina:

<http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadina/MA, 07/02/2023. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0367/2023

Dispensa de Licitação nº 003/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, CNPJ nº 05.704.791/0001-54 que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de coletes balístico nível III-A de interesse da Administração Pública de Chapadina, no valor total de **R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadina - MA, 06 de Fevereiro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023-DL Nº 003/2023. Processo Administrativo Nº 0367/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, CNPJ nº 05.704.791/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de coletes balístico nível III-A de interesse da Administração Pública de Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2023 à 29 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. Chapadina (MA), 08 de Fevereiro de 2023 VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022 - Processo Administrativo Nº 1865/2022 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.021.136/0001-98. OBJETO: Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 205.900,00 (Duzentos e cinco mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0002.1040.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente
44.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. Chapadina (MA), 08 de Fevereiro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - DL - nº 12/2021 - Processo Administrativo nº 0101.6112.2022 Secretaria Municipal de Administração. Cujo objeto é: Locação de imóvel para funcionamento do Corpo de Bombeiros. CONTRATADO: Fabricio Silva Pessoa, CPF: 001.561.063-29. Onde lê - se 6.000,00(seis mil reais) Leia - se : 72.000,00(setenta e dois mil reais). Publicação no Diário oficial do Município, no dia 07 de Fevereiro de 2023 edição nº 3042 - página 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0410.2023 Dispensa de Licitação nº 005/2023 RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos) para a contratação da Empresa **T T R REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio de interesse da Sec. Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 51.750,00(cinquenta setecentos e cinquenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 27 de Janeiro de 2023 Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls 051
Proc. Nº 005/23
Ass. [assinatura]

QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3044

Página 06

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023 – DL Nº 005/2023.

CONTRATO Nº 039/2023 - DL Nº 005/2023 - Processo Administrativo Nº 0410/2023 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - **005/2023 CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio de interesse da Sec. Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 51.750,00(cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12(doze)meses **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2023 Chapadinha (MA), 07 de Fevereiro de 2023. **Alberto Carlos Pereira Junior** Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023– PP Nº 008/2022- ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 030/2023- PP Nº 008/2022 - Processo Administrativo Nº 3867/2022 **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, CNPJ: 18.266.266/0001-46**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de materiais em MDF, Acrílico e Vinil de interesse da Administração Pública de Chapadinha/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

VALOR: R\$ 732.087,00(setecentos e trinta e dois mil e oitenta e sete

reais).**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Janeiro de 2023. Chapadinha (MA), 23 de Janeiro de 2023 **VANIA DUARTE MOTA SOUZA** Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023– PP Nº 008/2022- ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 029/2023- PP Nº 008/2022- Processo Administrativo Nº 3867/2022**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, CNPJ: 26.565.364/000/02**OBJETO:** Objetivando contratação de empresa especializada na confecção de materiais em MDF, Acrílico e Vinil de interesse da Administração Pública de Chapadinha/MA

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo

VALOR: 52.228,60(cinquenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Janeiro de 2023 Chapadinha (MA), 23 de Janeiro de 2023 **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA** /Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023– PP Nº 008/2022- EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 031/2023- PP Nº 008/2022- Processo Administrativo Nº 3867/2022 **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, CNPJ: 26.565.364/0001-02 **OBJETO:** Objetivando contratação de empresa especializada na confecção de materiais em MDF, Acrílico e Vinil de interesse da Administração Pública de Chapadinha/MA.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo

VALOR: R\$ 129.015,00 (cento e vinte e nove mil e quinze reais). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Janeiro de 2023 Chapadinha (MA), 23 de Janeiro de 2023 **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação.